



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

PORTARIA Nº 10.540

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, incisos VII e XII da Lei Orgânica do Município de Itabuna – LOMI; em atendimento ao que consta do Processo Administrativo nº 4488, datado de 07 de junho de 2024, da servidora municipal efetiva **IDAIARA GRAZIELE SILVA QUADROS**, que trata de Pedido de Licença sem Vencimentos deferido pela titular da Secretaria Municipal de Saúde,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica concedida, em conformidade com o que dispõe o § 2º, inciso XVIII, art. 94, da Lei Orgânica Municipal e o inciso VII, art. 85, da Lei Municipal nº 2.442, de 06 de março de 2019, à servidora efetiva **IDAIARA GRAZIELE SILVA QUADROS**, Enfermeira, Matrícula nº 013295-01, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **LICENÇA SEM VENCIMENTOS** para tratar de assuntos de interesse pessoal;

Parágrafo único – A Licença sem Vencimentos concedida à servidora **IDAIARA GRAZIELE SILVA QUADROS**, nos termos do disposto no “caput” deste artigo, terá como período de vigência: **22 de julho de 2024 a 22 de julho de 2026**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, em 17 de junho de 2024.

SECRETARIA

AUGUSTO NARCISO Assinado de forma digital
CASTRO:40935817549 por AUGUSTO NARCISO
CASTRO:40935817549

AUGUSTO NARCISO CASTRO
Prefeito

SECRETARIA

ROSIVALDO PINHEIRO Assinado de forma digital por
MENDES DOS SANTOS ROSIVALDO PINHEIRO MENDES
DOS SANTOS
Dados: 2024.06.19 09:43:00 -03'00'

ROSIVALDO PINHEIRO MENDES DOS SANTOS
Secretário de Governo

SECRETARIA

DO PRE



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

PORTARIA N.º 10.541

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, incisos VII e XII da Lei Orgânica do Município de Itabuna – LOMI; em atendimento à solicitação do servidor municipal efetivo **MARCELINO GUILHERME PINHEIRO DOS SANTOS**, amparado nas disposições constantes do art. 1º, inciso II, alínea I, da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, conforme Documento Digital nº 0136981, protocolado em 13 de junho de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica afastado, sem prejuízo da remuneração mensal das funções de **Professor**, na forma de **DESINCOMPATIBILIZAÇÃO** o servidor municipal efetivo **MARCELINO GUILHERME PINHEIRO DOS SANTOS**, lotado na Secretaria Municipal da Educação, pelo período compreendido de 05 de julho a 06 de outubro do corrente ano, tendo como objetivo concorrer a uma vaga no Poder Legislativo do Município de Ibicarai-Bahia, no cargo eletivo de **VEREADOR**, nas **Eleições Municipais/2024**.

Parágrafo único - O servidor municipal afastado nos termos em que dispõe o “caput” deste artigo, deverá, obrigatoriamente, apresentar no Departamento de Recursos Humanos/Secretaria Municipal de Gestão e Inovação, para fins de registro e arquivamento em pasta funcional, cópia da **Ata de Convenção** no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas, após a realização da aludida convenção, sob pena de revogação da licença concedida nos termos do disposto nesta Portaria.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, em 17 de junho de 2024.

AUGUSTO NARCISO Assinado de forma digital por
AUGUSTO NARCISO
CASTRO:40935817549 CASTRO:40935817549

AUGUSTO NARCISO CASTRO
Prefeito

ROSIVALDO PINHEIRO Assinado de forma digital por
ROSIVALDO PINHEIRO MENDES
DOS SANTOS
Dados: 2024.06.19 09:42:31 -03'00'

ROSIVALDO PINHEIRO MENDES DOS SANTOS
Secretário de Governo



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

PORTARIA N.º 10.544

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, incisos VII e XII, da Lei Orgânica do Município de Itabuna – LOMI; amparado nas disposições constantes dos arts. 21 e 22 da Lei Municipal nº 1.913 de 15 de outubro de 2003 e do Decreto nº 14.630 de 08.09.2021 – Regulamento de Licença com Vencimentos para Qualificação Profissional de Professores da Rede Municipal de Ensino e, finalmente, em atendimento ao Pedido de Licença com Vencimentos para Qualificação Profissional da servidora municipal efetiva **LUZIA GONÇALVES OLIVEIRA SILVA**, através do Documento Digital nº 0135617, datado de 28 de maio de 2024, devidamente deferido pela titular da Secretaria Municipal da Educação.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida **LICENÇA COM VENCIMENTOS PARA QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL** à servidora **LUZIA GONÇALVES OLIVEIRA SILVA**, Professora da Rede Municipal de Ensino, lotada na Secretaria Municipal da Educação, para realização de curso de doutorado em letras: Linguagens e Representações – Doutorado Acadêmico, na Universidade Estadual de Santa Cruz – UESC, no período de 02 (dois) anos a contar de **17 de junho de 2024 a 17 junho de 2026**, conforme consta do Documento Digital referido nesta Portaria.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, em 18 de junho de 2024.

AUGUSTO NARCISO
CASTRO:40935817549

Assinado de forma digital
por AUGUSTO NARCISO
CASTRO:40935817549

AUGUSTO NARCISO CASTRO
Prefeito

ROSIVALDO
PINHEIRO MENDES
DOS SANTOS

Assinado de forma digital por
ROSIVALDO PINHEIRO MENDES
DOS SANTOS
Dados: 2024.06.19 09:40:47 -03'00'

ROSIVALDO PINHEIRO MENDES DOS SANTOS
Secretário de Governo